



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 4.711, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Núcleo Gestor para elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município de Paraisópolis/MG, nomeia seus representantes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e

considerando a necessidade de elaboração de um Plano Municipal de Saneamento Básico para o Município de Paraisópolis, para melhoria da qualidade de vida da população e das medidas sanitárias do município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui e designa os integrantes do Núcleo Gestor do Plano de Saneamento Básico do Município de Paraisópolis.

Art. 2º Ao Núcleo Gestor do Plano de Saneamento Básico do Município de Paraisópolis compete acompanhar e assessorar os trabalhos de elaboração e a aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Paraisópolis - PMSB, por meio das seguintes atividades:

- I- realizar reuniões periódicas;
- II- estabelecer diretrizes estruturantes do trabalho;
- III- analisar relatórios;



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

IV- propor modificações;

V- deliberar sobre pontos de divergência;

Art. 3º O Núcleo Gestor de Saneamento Básico do Município de Paraisópolis será coordenado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Paraisópolis.

Art. 4º Ficam nomeados os seguintes membros, titulares e suplentes, para comporem o Núcleo Gestor do Plano de Saneamento Básico do Município de Paraisópolis:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

I- Departamento Municipal de Obras e Serviços

Titular: César Augusto Rosa

Suplente: Pedro Luiz Fernandes

II- Departamento Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Titular: Paula Rafaela Rosa Castro

Suplente: Fernanda Paula dos Santos

III- Setor Municipal de Engenharia

Titular: Larissa Aparecida Marinho Lima

Suplente: Régis Pereira de Andrade

IV- Departamento Municipal de Saúde

Titular: Geraldo Carlos Goulart

Suplente: Carlos Alberto Venésio Gomes

V- Defesa Civil

Titular: Fábio Roberto da Silva

Suplente: Andre Toledo



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE:

I- Departamento de Engenharia

Titular: Erika Terezinha Santos

Suplente: Rafael Ribeiro Brandão

II- Departamento de Obras

Titular: Benedito Gilmar Pereira

Suplente: Luciano Matheus Moises

Representantes da Sociedade Civil:

I- Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Fernanda Campos Brasil

Suplente: Lilian Nóbrega Cruzes

II- Câmara Municipal de Paraisópolis

Titular: Sílvia Renata Teixeira Rodrigues

Suplente: Michele Aparecida Carvalho Nascimento

III- Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA

Titular: Valeska Ribeiro Marques

Suplente: Maura Lúcia dos Santos

IV- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER

Titular: Luis Paulo Costa Barbosa

Suplente: Lucas Ferreira Machado

V- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MG

Titular: Esrael Sousa Castro

Suplente: Edson Ribeiro Silveira

VI- TEGMINAS Coleta

Titular: Keila Gomes

Suplente: Adriano Gomes

VII- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Titular: Adriana Apararecida dos Santos Toledo

Suplente: Guilherme Augusto Geraldo Nunes

VIII- Sociedade de Educação e Assistência Frei Orestes - Casa da Criança

Titular: Ignês Maria de Borsatto

Suplente: Juliana da Silva Domingos

Art. 5º A participação no Núcleo Gestor do Plano de Saneamento Básico do Município de Paraisópolis é considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 29 de outubro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 4.711, de 29/10/2025 foi publicado na data de 29/10/2025, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão